

Diário oficial do dia 13/05/2010

**PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009, para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana no mês de maio de 2010, publicada no MG de 24/04/2010:

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarcas: Boa Esperança, Bom Sucesso, Campo Belo, Candeias, Guapé, Itumirim, Lavras, Nepomuceno e Perdões

Dias 22 e 23

Exclui: Rodrigo Fernandes Maggi (Campo Belo)

Inclui: Gilson Walmir Falcucci (Campo Belo)

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarcas: Abaeté, Bom Despacho, Dorés do Indaiá, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Pitangui e Pompéu

Dia 15

Exclui: Luciano Moreira de Oliveira (Bom Despacho)

Inclui: Giovani Avelar Vieira (Bom Despacho)

Dias 22 e 23

Exclui: Giovani Avelar Vieira (Bom Despacho)

Inclui: Luciano Moreira de Oliveira (Bom Despacho)

- Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009, a Promotora de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante a seguinte zona eleitoral:

Cataguases/79. ^a ZE	Sandra Fátima Totte	Dia 10 de maio
Cataguases/79. ^a ZE *replicação	Soraya da Silva Guedes Nascimento	De 11 de maio a 4 de junho

Obs: enviar Ofício ao PGR, no prazo de 10 dias da indicação, informando o período das funções eleitorais, endereço, e-mail e dados bancários (se for a 1ª indicação), para o endereço: Av. Brasil, 1877 – Funcionários – BH/MG – CEP 30140-002.

- Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Ângelo Ansanelli Júnior, para atuar no procedimento preparatório eleitoral nº 0042.10.000004-3, que tramita na Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos, tendo em vista a suspeição arguida pela oficiante.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Torno sem efeito o Ato de Dispensa de Licitação nº 034/2010, de 26/04/2010, relativo à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma de elevação para portadores de necessidades especiais, instalada no imóvel ocupado pelas Promotorias de Justiça da comarca de João Pinheiro/MG, junto à empresa Acesso Máquinas Inteligentes Ltda.

-ME, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, edição de 28/04/2010, páginas 1 e 2, tendo em vista a necessidade de alterações no objeto que se pretende contratar.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

TCT. 039, de 28/04/10, entre o MPMG/PGJ, a Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor-PROCON/MG e o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da sua prefeitura. Objeto: a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor-SINDEC no Procon Municipal de Ribeirão das Neves/MG. Valor: s/ônus aos partícipes. Vigência: 28/04/10 a 31/12/11.

**CÂMARA DE
PROCURADORES DE
JUSTIÇA**

EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS À EGRÉGIA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Relator: Procurador de Justiça Vitor Inácio Peixoto Parreiras Henriques; Revisor: Procurador de Justiça Antônio Sérgio Tonet; Expediente nº 88/2010;

Relator: Procurador de Justiça Luiz Alberto de Almeida Magalhães; Revisor: Procurador de Justiça Epaminondas Fulgêncio Neto; Expediente nº 89/2010;

Belo Horizonte, 11 de maio de 2010.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor-Geral do Ministério Público

**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Aditamento à pauta da 9ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2010, a realizar-se no dia 17 de maio de 2010, às 14 horas:

3 - Assuntos administrativos;

3.2 -Apreciação do Procedimento Administrativo Interno de protocolo nº 44/2010, ID 1220255, da comarca de Mantena – Conselheira-Relatora Adélia Lage de Oliveira.

3.3 –Apreciação do Procedimento Administrativo Interno de protocolo n.º 45/2010, ID 1235022, da comarca de Belo Horizonte – Conselheira-Relatora Adélia Lage de Oliveira.

3.4 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno de protocolo n.º 46/2010, ID 1235026, da comarca de Belo Horizonte – Conselheira-Relatora Adélia Lage de Oliveira.

5 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes;

Conselheiro-Relator Marco Antonio Lopes de Almeida:

Comarca de PARA DE MINAS. Inquérito Civil n.º MPMG-0471.09.000020-2;

Comarca de BELO HORIZONTE. Peça de Informação n.º MPMG-0024.10.000075-1;

Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil n.º MPMG-0024.02.000022-0;

Comarca de BELO HORIZONTE.

Inquérito Civil n.º MPMG-0024.08.000968-1;

Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil n.º MPMG-0024.09.001568-6;

Comarca de GOVERNADOR VALADARES. Inquérito Civil n.º MPMG-0105.08.000440-8;

Comarca de CAMPO BELO. Inquérito Civil n.º MPMG-0112.09.000063-2;

Comarca de IBIRITE. Inquérito Civil n.º MPMG-0114.09.000009-1;

Comarca de CARANGOLA. Inquérito Civil n.º MPMG-0133.10.000014-9;

Comarca de CARATINGA. Inquérito Civil n.º MPMG-0134.05.000069-1;

Comarca de IPATINGA. Inquérito Civil n.º MPMG-0313.08.000029-9;

Comarca de ITABIRA. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0317.10.000003-1;

Comarca de JOAO PINHEIRO. Inquérito Civil n.º MPMG-0363.10.000009-2;

Comarca de MONTES CLAROS. Inquérito Civil n.º MPMG-0433.08.000065-9;

Comarca de PASSOS. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0479.08.000016-5;

Comarca de TEOFILÓ OTONI. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0686.09.000018-9;

Comarca de UBERABA. Inquérito Civil n.º MPMG-0701.09.000312-3;

Comarca de UBERLÂNDIA. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0702.08.000742-1;

Comarca de UBERLÂNDIA. Procedimento Preparatório n.º

MPMG-0702.08.001708-1;

Comarca de UBERLÂNDIA. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0702.09.000047-3;

Comarca de UBERLÂNDIA. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0702.09.000080-4;

Comarca de UBERLÂNDIA. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0702.09.000134-9;

Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil n.º MPMG-0024.05.000300-3;

Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil n.º MPMG-0024.07.000753-9;

Comarca de BELO HORIZONTE. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0024.09.002293-0;

Comarca de CARANDAI. Inquérito Civil n.º MPMG-0132.09.000023-4;

Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE. Inquérito Civil n.º MPMG-0183.09.000037-7;

Comarca de SANTOS DUMONT. Inquérito Civil n.º MPMG-0607.08.000052-6;

Comarca de SANTOS DUMONT. Inquérito Civil n.º MPMG-0607.09.000003-7;

Comarca de UBA. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0699.01.000001-5;

Comarca de UBERABA. Inquérito Civil n.º MPMG-0701.09.000391-7;

Comarca de UBERLÂNDIA. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0702.08.000349-5;

Comarca de UBERLÂNDIA. Procedimento Preparatório n.º MPMG-0702.08.000358-6;

Conselheiro-Relator Arnaldo Gomes Ribeiro:

1. [Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE. Inquérito Civil nº MPMG-0183.05.000023-5;](#)

2. [Comarca de LEOPOLDINA. Inquérito Civil nº MPMG-0384.09.000010-8;](#)

Conselheira-Relatora Adelia Lage de Oliveira:

[Comarca de JANAUBA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0351.04.000012-4;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000531-1;](#)

[Comarca de BOA ESPERANCA. Inquérito Civil nº MPMG-0071.08.000021-0;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil nº MPMG-0024.04.000269-3;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000369-8;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000139-9;](#)

[Comarca de BETIM. Inquérito Civil nº MPMG-0027.05.000062-2;](#)

[Comarca de BETIM. Inquérito Civil nº MPMG-0027.08.000386-9;](#)

[Comarca de BETIM. Inquérito Civil nº MPMG-0027.08.000396-8;](#)

[Comarca de BETIM. Inquérito Civil nº MPMG-0027.09.000159-8;](#)

[Comarca de BETIM. Inquérito Civil nº MPMG-0027.09.000175-4;](#)

[Comarca de BETIM. Inquérito Civil nº MPMG-0027.09.000268-7;](#)

[Comarca de ANDRELANDIA. Inquérito Civil nº MPMG-0028.09.000010-1;](#)

[Comarca de ARAGUARI. Inquérito Civil nº MPMG-0035.06.000011-0;](#)

[Comarca de ARAGUARI. Inquérito Civil nº MPMG-0035.08.000208-8;](#)

[Comarca de ARAGUARI. Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.09.000031-2;](#)

[Comarca de BOA ESPERANCA. Inquérito Civil nº MPMG-0071.09.000009-3;](#)

[Comarca de CONTAGEM. Inquérito Civil nº MPMG-0079.08.000179-9;](#)

[Comarca de CONTAGEM. Inquérito Civil nº MPMG-0079.09.000113-6;](#)

[Comarca de BOM SUCESSO. Procedimento Preparatório nº MPMG-0080.04.000005-3;](#)

[Comarca de BOM SUCESSO. Inquérito Civil nº MPMG-0080.04.000013-7;](#)

[Comarca de BOM SUCESSO. Procedimento Preparatório nº MPMG-0080.05.000007-6;](#)

[Comarca de BOM SUCESSO. Procedimento Preparatório nº MPMG-0080.06.000004-1;](#)

[Comarca de BOM SUCESSO. Procedimento Preparatório nº MPMG-0080.07.000004-9;](#)

[Comarca de BOM SUCESSO. Inquérito Civil nº MPMG-0080.08.000035-1;](#)

[Comarca de GOVERNADOR VALADARES. Inquérito Civil nº MPMG-0105.07.000202-4;](#)

[Comarca de GOVERNADOR VALADARES. Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000042-2;](#)

[Comarca de GOVERNADOR VALADARES. Inquérito Civil nº](#)

[MPMG-0105.09.000212-9;](#)

[Comarca de CAMPO BELO. Inquérito Civil nº MPMG-0112.04.000007-0;](#)

[Comarca de CAMPO BELO. Inquérito Civil nº MPMG-0112.05.000014-3;](#)

[Comarca de CAMPO BELO. Inquérito Civil nº MPMG-0112.09.000065-7;](#)

[Comarca de CARANGOLA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.09.000010-9;](#)

[Comarca de CARANGOLA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.09.000029-9;](#)

[Comarca de CARATINGA. Inquérito Civil nº MPMG-0134.06.000055-8;](#)

[Comarca de CARATINGA. Inquérito Civil nº MPMG-0134.08.000157-8;](#)

[Comarca de CARATINGA. Inquérito Civil nº MPMG-0134.09.000027-1;](#)

[Comarca de LAGOA SANTA. Inquérito Civil nº MPMG-0148.06.000005-3;](#)

[Comarca de LAGOA SANTA. Inquérito Civil nº MPMG-0148.06.000011-1;](#)

[Comarca de CATAGUASES. Inquérito Civil nº MPMG-0153.08.000096-8;](#)

[Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE. Inquérito Civil nº MPMG-0183.08.000086-6;](#)

[Comarca de NOVA LIMA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.08.000183-0;](#)

[Comarca de NOVA LIMA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.09.000131-7;](#)

[Comarca de PEDRO LEOPOLDO. Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.10.000006-1;](#)

[Comarca de DIVINOPOLIS. Inquérito Civil nº MPMG-0223.08.000099-3;](#)

[Comarca de DIVINOPOLIS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.08.000105-8;](#)

[Comarca de ELOI MENDES, Inquérito Civil nº MPMG-0236.05.000034-8;](#)

[Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.03.000006-9;](#)

[Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.08.000078-7;](#)

[Comarca de ITAMARANDIBA, Inquérito Civil nº MPMG-0325.05.000005-9;](#)

[Comarca de ITUIUTABA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.09.000534-5;](#)

[Comarca de ITURAMA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0344.07.000020-5;](#)

[Comarca de LAGOA DA PRATA, Inquérito Civil nº MPMG-0372.06.000001-8;](#)

[Comarca de LAVRAS, Inquérito Civil nº MPMG-0382.10.000027-4;](#)

[Comarca de LIMA DUARTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0386.09.000004-6;](#)

[Comarca de LUZ, Inquérito Civil nº MPMG-0388.09.000058-8;](#)

[Comarca de MANHUACU, Inquérito Civil nº MPMG-0394.09.000147-7;](#)

[Comarca de MATEUS LEME, Inquérito Civil nº MPMG-0407.09.000012-3;](#)

[Comarca de MATEUS LEME, Inquérito Civil nº MPMG-0407.09.000042-0;](#)

[Comarca de MATEUS LEME, Inquérito Civil nº MPMG-0407.09.000056-0;](#)

[Comarca de MONTES CLAROS, Inquérito Civil nº MPMG-0433.08.000004-8;](#)

[Comarca de MURIAE, Inquérito Civil nº](#)

[MPMG-0439.09.000031-6;](#)

[Comarca de NANUQUE, Inquérito Civil nº MPMG-0443.06.000030-6;](#)

[Comarca de OURO PRETO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.06.000023-3;](#)

[Comarca de PARACATU, Procedimento Preparatório nº MPMG-0470.09.000055-0;](#)

[Comarca de PARA DE MINAS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0471.03.000003-1;](#)

[Comarca de PIRAPORA, Inquérito Civil nº MPMG-0512.09.000040-1;](#)

[Comarca de PIUMHI, Inquérito Civil nº MPMG-0515.07.000040-8;](#)

[Comarca de PONTE NOVA, Inquérito Civil nº MPMG-0521.08.000324-2;](#)

[Comarca de POUSO ALEGRE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.01.000003-8;](#)

[Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.07.000001-2;](#)

[Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.07.000211-1;](#)

[Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.07.000303-6;](#)

[Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.08.000397-6;](#)

[Comarca de UBERABA, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.001211-6;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.000048-3;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.000222-4;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.000394-1;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.000578-9;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.000820-5;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.000857-7;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.001854-3;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.001918-6;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.000087-9;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.000128-1;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.000429-3;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.000922-7;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.10.000440-8;](#)

[Comarca de VICOSA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0713.09.000064-5;](#)

Conselheiro-Relator Waldemar Antonio de Arimateia:

[Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000245-1;](#)

[Comarca de ABAETE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.02.000003-6;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº](#)

MPMG-0024.01.000060-2;	Comarca de CONTAGEM, Inquérito Civil nº MPMG-0079.08.000227-6;	LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.08.000029-6;
Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000154-4;	Comarca de CONTAGEM, Inquérito Civil nº MPMG-0079.08.000292-0;	Comarca de NOVA LIMA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.06.000072-9;
Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000158-5;	Comarca de CONTAGEM, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.08.000422-3;	Comarca de NOVA LIMA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.09.000062-4;
Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000293-0;	Comarca de CONTAGEM, Inquérito Civil nº MPMG-0079.09.000176-3;	Comarca de COROMANDEL, Inquérito Civil nº MPMG-0193.04.000006-2;
Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.07.000710-9;	Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.07.000244-6;	Comarca de DIAMANTINA, Inquérito Civil nº MPMG-0216.05.000023-3;
Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000856-8;	Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000452-3;	Comarca de DIAMANTINA, Inquérito Civil nº MPMG-0216.09.000052-4;
Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.001379-0;	Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.09.000191-5;	Comarca de DIVINOPOLIS, Inquérito Civil nº MPMG-0223.07.000037-5;
Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.04.000039-3;	Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.09.000255-8;	Comarca de DIVINOPOLIS, Inquérito Civil nº MPMG-0223.07.000046-6;
Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.04.000059-1;	Comarca de CAMPO BELO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.09.000068-1;	Comarca de DIVINOPOLIS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.10.000067-6;
Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.04.000090-6;	Comarca de CARATINGA, Inquérito Civil nº MPMG-0134.08.000112-3;	Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.10.000019-7;
Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.06.000038-0;	Comarca de CARATINGA, Inquérito Civil nº MPMG-0134.09.000026-3;	Comarca de INHAPIM, Procedimento Preparatório nº MPMG-0309.04.000005-6;
Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.08.000315-8;	Comarca de JUIZ DE FORA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.09.000005-3;	Comarca de LAGOA DA PRATA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0372.08.000177-2;
Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.06.000077-1;	Comarca de CONGONHAS, Inquérito Civil nº MPMG-0180.07.000023-7;	Comarca de LEOPOLDINA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0384.09.000028-0;
Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.07.000040-7;	Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.04.000054-3;	Comarca de MATEUS LEME, Inquérito Civil nº MPMG-0407.09.000013-1;
Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.08.000138-7;	Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.07.000106-4;	Comarca de MATEUS LEME, Inquérito Civil nº MPMG-0407.09.000051-1;
Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000071-8;	Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.07.000106-4;	Comarca de NOVA PONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.08.000205-5;
Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000316-7;	Comarca de CONSELHEIRO	Comarca de OURO PRETO, Inquérito

[Civil nº MPMG-0461.05.000010-2;](#)

[Comarca de PARA DE MINAS.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0471.01.000009-2;](#)

[Comarca de PARA DE MINAS.](#)
[Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0471.06.000046-3;](#)

[Comarca de PARA DE MINAS.](#)
[Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0471.09.000114-3;](#)

[Comarca de PATOS DE MINAS.](#)
[Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0480.09.000035-1;](#)

[Comarca de PIUMHI. Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0515.07.000052-3;](#)

[Comarca de PIUMHI. Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0515.09.000042-0;](#)

[Comarca de PONTE NOVA. Inquérito](#)
[Civil nº MPMG-0521.06.000019-2;](#)

[Comarca de POUSO ALEGRE.](#)
[Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0525.07.000026-6;](#)

[Comarca de SANTA RITA DE CALDAS.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0592.08.000001-7;](#)

[Comarca de SANTO ANTONIO DO](#)
[MONTE. Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0604.05.000053-7;](#)

[Comarca de SAO GONCALO DO](#)
[SAPUCAI. Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0620.08.000018-0;](#)

[Comarca de SAO JOAO DEL REI.](#)
[Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0625.04.000019-6;](#)

[Comarca de SETE LAGOAS. Inquérito](#)
[Civil nº MPMG-0672.06.000001-1;](#)

[Comarca de UBA. Procedimento](#)
[Preparatório nº](#)
[MPMG-0699.09.000115-6;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)

[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.08.000331-3;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.08.001711-5;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.08.001909-5;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.09.000250-3;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.09.000635-5;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.09.000794-0;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.09.000810-4;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.09.001282-5;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.09.002075-2;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Inquérito](#)
[Civil nº MPMG-0702.10.000011-7;](#)

Conselheiro-Relator Saulo de Tarso
Paixao Maciel:

[Comarca de GOVERNADOR](#)
[VALADARES. Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0105.06.000100-2;](#)

[Comarca de ABAETE. Procedimento](#)
[Preparatório nº](#)
[MPMG-0002.01.000009-5;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE.](#)
[Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0024.08.000909-5;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE.](#)
[Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0024.09.002327-6;](#)

[Comarca de BETIM. Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0027.08.000412-3;](#)

[Comarca de BOM SUCESSO. Inquérito](#)
[Civil nº MPMG-0080.09.000017-7;](#)

[Comarca de GOVERNADOR](#)
[VALADARES. Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0105.09.000329-1;](#)

[Comarca de CAMPO BELO. Inquérito](#)
[Civil nº MPMG-0112.09.000005-3;](#)

[Comarca de CAMPO BELO. Inquérito](#)
[Civil nº MPMG-0112.09.000052-5;](#)

[Comarca de CARMO DO RIO CLARO.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0144.09.000005-6;](#)

[Comarca de ESPERA FELIZ. Inquérito](#)
[Civil nº MPMG-0242.06.000020-3;](#)

[Comarca de MANHUACU.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0394.09.000164-2;](#)

[Comarca de MATEUS LEME. Inquérito](#)
[Civil nº MPMG-0407.09.000053-7;](#)

[Comarca de MONTES CLAROS.](#)
[Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0433.07.000019-8;](#)

[Comarca de MUTUM. Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0440.05.000002-3;](#)

[Comarca de PARACATU. Inquérito Civil](#)
[nº MPMG-0470.08.000036-2;](#)

[Comarca de UBERLANDIA.](#)
[Procedimento Preparatório nº](#)
[MPMG-0702.09.000636-3;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE.](#)
[Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0024.02.000070-9;](#)

[Comarca de BETIM. Inquérito Civil nº](#)
[MPMG-0027.07.000220-2;](#)

[Comarca de BOM SUCESSO. Inquérito Civil nº MPMG-0080.09.000032-6;](#)

[Comarca de CARATINGA. Inquérito Civil nº MPMG-0134.08.000148-7;](#)

[Comarca de GUAXUPE. Inquérito Civil nº MPMG-0287.06.000017-4;](#)

[Comarca de JOAO MONLEVADE. Procedimento Preparatório nº MPMG-0362.09.000102-9;](#)

[Comarca de PASSOS. Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.07.000003-5;](#)

[Comarca de UBERABA. Inquérito Civil nº MPMG-0701.05.000077-0;](#)

[Comarca de UBERABA. Inquérito Civil nº MPMG-0701.06.000009-1;](#)

[Comarca de UBERABA. Inquérito Civil nº MPMG-0701.06.000078-6;](#)

[Comarca de UBERABA. Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.001210-8;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.001307-2;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.001641-4;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.001762-8;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Inquérito Civil nº MPMG-0702.09.000054-9;](#)

Conselheiro-Relator Elias Paulo Cordeiro:

[Comarca de GUAXUPE. Inquérito Civil nº MPMG-0287.09.000012-9;](#)

[Comarca de OURO PRETO. Inquérito Civil nº MPMG-0461.05.000014-4;](#)

[Comarca de AIMORES. Inquérito Civil](#)

[nº MPMG-0011.08.000006-7;](#)

[Comarca de ALTO RIO DOCE. Inquérito Civil nº MPMG-0021.03.000014-1;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil nº MPMG-0024.07.000304-1;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil nº MPMG-0024.07.000688-7;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000446-8;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE. Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000972-3;](#)

[Comarca de BETIM. Inquérito Civil nº MPMG-0027.09.000090-5;](#)

[Comarca de BOCAIUVA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.09.000012-3;](#)

[Comarca de CAMPO BELO. Inquérito Civil nº MPMG-0112.09.000014-5;](#)

[Comarca de CAPELINHA. Inquérito Civil nº MPMG-0123.00.000001-8;](#)

[Comarca de CATAGUASES. Inquérito Civil nº MPMG-0153.07.000003-6;](#)

[Comarca de CATAGUASES. Inquérito Civil nº MPMG-0153.07.000016-8;](#)

[Comarca de CONGONHAS. Inquérito Civil nº MPMG-0180.04.000016-8;](#)

[Comarca de FORMIGA. Inquérito Civil nº MPMG-0261.02.000004-6;](#)

[Comarca de GUANHAES. Inquérito Civil nº MPMG-0280.03.000001-0;](#)

[Comarca de GUAXUPE. Inquérito Civil nº MPMG-0287.09.000021-0;](#)

[Comarca de IPATINGA. Inquérito Civil nº MPMG-0313.08.000133-9;](#)

[Comarca de IPATINGA. Inquérito Civil nº MPMG-0313.09.000786-2;](#)

[Comarca de ITAMARANDIBA. Inquérito Civil nº MPMG-0325.05.000006-7;](#)

[Comarca de ITAUNA. Inquérito Civil nº MPMG-0338.07.000005-8;](#)

[Comarca de MANHUACU. Inquérito Civil nº MPMG-0394.06.000005-3;](#)

[Comarca de MATOZINHOS. Inquérito Civil nº MPMG-0411.06.000006-3;](#)

[Comarca de MURIAE. Inquérito Civil nº MPMG-0439.09.000049-8;](#)

[Comarca de PARA DE MINAS. Procedimento Preparatório nº MPMG-0471.09.000044-2;](#)

[Comarca de POCO FUNDO. Inquérito Civil nº MPMG-0517.08.000002-2;](#)

[Comarca de POCOS DE CALDAS. Inquérito Civil nº MPMG-0518.08.000013-7;](#)

[Comarca de SANTOS DUMONT. Inquérito Civil nº MPMG-0607.09.000002-9;](#)

[Comarca de UBERABA. Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.000789-2;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.000018-6;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.001709-9;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.08.001850-1;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.000548-0;](#)

[Comarca de UBERLANDIA. Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.000643-9;](#)

Conselheiro-Relator Giovanni Mansur
Solha Pantuzzo:

[Comarca de NOVA LIMA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.02.000004-1;](#)

[Comarca de NOVA LIMA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.08.000149-1;](#)

[Comarca de ESMERALDAS, Inquérito Civil nº MPMG-0241.97.000001-4;](#)

[Comarca de ESMERALDAS, Inquérito Civil nº MPMG-0241.97.000004-8;](#)

[Comarca de FRUTAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0271.09.000086-7;](#)

[Comarca de ITABIRA, Inquérito Civil nº MPMG-0317.02.000004-6;](#)

[Comarca de ABAETE, Inquérito Civil nº MPMG-0002.03.000046-3;](#)

[Comarca de ALMENARA, Inquérito Civil nº MPMG-0017.02.000008-3;](#)

[Comarca de ALPINOPOLIS, Inquérito Civil nº MPMG-0019.08.000046-6;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000068-4;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000724-2;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.07.000485-8;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.002092-6;](#)

[Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.05.000086-1;](#)

[Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.07.000304-4;](#)

[Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.07.000305-1;](#)

[Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.04.000091-7;](#)

[Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.06.000023-5;](#)

[Comarca de ARAGUARI, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000026-2;](#)

[Comarca de ARAXA, Inquérito Civil nº MPMG-0040.05.000022-9;](#)

[Comarca de ARCOS, Inquérito Civil nº MPMG-0042.01.000009-1;](#)

[Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000453-1;](#)

[Comarca de CARATINGA, Inquérito Civil nº MPMG-0134.08.000123-0;](#)

[Comarca de CATAGUASES, Inquérito Civil nº MPMG-0153.09.000005-7;](#)

[Comarca de DIAMANTINA, Inquérito Civil nº MPMG-0216.06.000030-6;](#)

[Comarca de FORMIGA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.08.000013-4;](#)

[Comarca de IBIA, Inquérito Civil nº MPMG-0295.07.000006-8;](#)

[Comarca de LAGOA DA PRATA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0372.09.000043-4;](#)

[Comarca de LEOPOLDINA, Inquérito Civil nº MPMG-0384.07.000021-9;](#)

[Comarca de LUZ, Inquérito Civil nº MPMG-0388.06.000055-0;](#)

[Comarca de MATEUS LEME, Inquérito Civil nº MPMG-0407.07.000003-6;](#)

[Comarca de OURO PRETO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.09.000104-5;](#)

[Comarca de PASSOS, Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.08.000021-5;](#)

[Comarca de PONTE NOVA, Inquérito Civil nº MPMG-0521.08.000052-9;](#)

[Comarca de PONTE NOVA, Inquérito Civil nº MPMG-0521.08.000310-1;](#)

[Comarca de POUSO ALEGRE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.02.000002-8;](#)

[Comarca de TUPACIGUARA, Inquérito Civil nº MPMG-0696.09.000064-2;](#)

[Comarca de UBA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.09.000048-9;](#)

[Comarca de UBERABA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.09.001200-9;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.000500-1;](#)

Conselheiro-Relator Jose Maria dos Santos Junior:

[Comarca de SANTA MARIA DO SUACUI, Inquérito Civil nº MPMG-0582.02.000001-1;](#)

[Comarca de OURO PRETO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.04.000016-2;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.002324-4;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000334-6;](#)

[Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000446-5;](#)

[Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.07.000141-8;](#)

[Comarca de JOAO MONLEVADE, Inquérito Civil nº](#)

MPMG-0362.07.000017-3;	Comarca de CÂMBUI, Procedimento Preparatório n° MPMG-0106.09.000019-6;	Inquérito Civil n° MPMG-0024.08.000885-7;
Comarca de OLIVEIRA, Inquérito Civil n° MPMG-0456.07.000037-1;	Comarca de CÂMBUI, Procedimento Preparatório n° MPMG-0106.09.000020-4;	Comarca de BELO HORIZONTE, Procedimento Preparatório n° MPMG-0024.09.001755-9;
Comarca de OURO PRETO, Inquérito Civil n° MPMG-0461.06.000037-3;	Comarca de LAGOA SANTA, Inquérito Civil n° MPMG-0148.03.000005-0;	Comarca de BETIM, Inquérito Civil n° MPMG-0027.08.000077-4;
Comarca de PONTE NOVA, Inquérito Civil n° MPMG-0521.09.000427-1;	Comarca de INHAPIM, Inquérito Civil n° MPMG-0309.08.000001-6;	Comarca de LAGOA SANTA, Inquérito Civil n° MPMG-0148.04.000004-1;
Comarca de SAO JOAO DEL REI, Inquérito Civil n° MPMG-0625.06.000114-0;	Comarca de JANAUBA, Inquérito Civil n° MPMG-0351.03.000010-0;	Comarca de MANHUMIRIM, Inquérito Civil n° MPMG-0395.09.000049-2;
Comarca de UBERABA, Inquérito Civil n° MPMG-0701.09.000073-1;	Comarca de MATOZINHOS, Inquérito Civil n° MPMG-0411.04.000001-9;	Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, Procedimento Preparatório n° MPMG-0604.09.000120-6;
Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0702.09.000186-9;	Comarca de OURO PRETO, Inquérito Civil n° MPMG-0461.06.000027-4;	Comarca de UBA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0699.06.000074-1;
Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0702.09.001353-4;	Comarca de PIRAPORA, Inquérito Civil n° MPMG-0512.09.000036-9;	Comarca de UBERABA, Inquérito Civil n° MPMG-0701.08.000177-2;
Comarca de UBERLANDIA, Inquérito Civil n° MPMG-0702.09.002292-3;	Comarca de PONTE NOVA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0521.09.000329-9;	Comarca de UBERLANDIA, Inquérito Civil n° MPMG-0702.08.000326-3;
Comarca de VARGINHA, Inquérito Civil n° MPMG-0707.08.000082-1;	Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0702.08.001837-8;	Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0702.08.000357-8;
Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil n° MPMG-0024.04.000104-2;	Comarca de VICOSA, Inquérito Civil n° MPMG-0713.09.000007-4;	Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0702.09.000176-0;
Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil n° MPMG-0024.07.000407-2;	Conselheira-Relatora Maria Angelica Said:	Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0702.09.000479-8;
Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil n° MPMG-0024.08.000372-6;	Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0702.09.000488-9;	Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0702.09.001134-8;
Comarca de BELO HORIZONTE, Procedimento Preparatório n° MPMG-0024.09.001720-3;	Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil n° MPMG-0024.01.000066-9;	Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0702.09.002350-9;
Comarca de BORDA DA MATA, Procedimento Preparatório n° MPMG-0083.08.000024-9;	Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil n° MPMG-0024.04.000029-1;	Comarca de VARGINHA, Inquérito Civil n° MPMG-0707.10.000005-8;
Comarca de GOVERNADOR VALADARES, Inquérito Civil n° MPMG-0105.09.000216-0;	Comarca de BELO HORIZONTE,	Comarca de VARGINHA, Inquérito Civil n° MPMG-0707.10.000006-6;

[Comarca de VARGINHA, Inquérito Civil nº MPMG-0707.10.000015-7;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.04.000019-2;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.05.000051-2;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000303-7;](#)

[Comarca de BELO HORIZONTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.08.000930-1;](#)

[Comarca de BETIM, Inquérito Civil nº MPMG-0027.08.000005-5;](#)

[Comarca de BETIM, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.09.000313-1;](#)

[Comarca de BETIM, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.09.000317-2;](#)

[Comarca de BETIM, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.09.000368-5;](#)

[Comarca de ARAGUARI, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.09.000252-4;](#)

[Comarca de CARANGOLA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.10.000001-6;](#)

[Comarca de JUIZ DE FORA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.09.000489-9;](#)

[Comarca de COROMANDEL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0193.06.000008-3;](#)

[Comarca de PEDRO LEOPOLDO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.09.000196-2;](#)

[Comarca de POCO FUNDO, Inquérito](#)

[Civil nº MPMG-0517.06.000001-8;](#)

[Comarca de POCOS DE CALDAS, Inquérito Civil nº MPMG-0518.08.000038-4;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.001936-8;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.001228-8;](#)

[Comarca de UBERLANDIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.001944-0;](#)

6 – Apreciação de estágios probatórios;

Conselheiro-Relator Marco Antonio Lopes de Almeida:

6º Relatório de estágio probatório da Promotora de Justiça Luciana Teixeira Guimaraes Christofaro, protocolo nº 83/2010, ID 1455481;

2º Relatório de estágio probatório do Promotor de Justiça Cleber Couto, protocolo nº 87/2010, ID 1461131;

Conselheiro-Relator Arnaldo Gomes Ribeiro:

2º Relatório de estágio probatório do Promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso, protocolo nº 82/2010, ID 1455473;

Conselheiro-Relator Giovanni Mansur Solha Pantuzzo:

1. 2º Relatório de estágio probatório da Promotora de Justiça Graziela Goncalves Rodrigues, protocolo nº 84/2010, ID 1455485;

7 - Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2010.

ALCEU JOSE TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ESTÁGIO PROBATÓRIO, INQUÉRITOS CIVIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS DISTRIBUÍDOS AOS SENHORES MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conselheiro(a) Relator(a): ADELIA LAGE DE OLIVEIRA: INQUÉRITO CIVIL MPMG-0024.08.001419-4, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0024.10.000790-5, PEÇA DE INFORMAÇÃO MPMG-0027.10.000132-3, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0035.08.000215-3, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0079.09.000098-9, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0080.05.000005-0, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0090.08.000009-5, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0134.08.000155-2, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0134.09.000025-5, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0183.08.000195-5, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0216.05.000028-2, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0231.09.000139-8, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0231.10.000005-9, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0467.09.000018-4, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0470.05.000003-8, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0518.06.000008-1, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0529.09.000017-3, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0540.06.000002-8

Conselheiro(a) Relator(a): ARNALDO GOMES RIBEIRO: INQUÉRITO CIVIL MPMG-0017.05.000033-4, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0024.03.000131-7, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0024.05.000129-6, INQUÉRITO

CIVIL MPMG-0027.08.000328-1,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0027.08.000353-9, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0027.10.000070-5,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0112.09.000086-3,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0133.10.000015-6, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0153.02.000008-6,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0231.09.000057-2, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0362.10.000128-2,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0439.09.000071-2,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0521.10.000056-6, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0701.09.000103-6,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0701.09.000389-1,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.000153-9,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.000181-0,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.002234-5

Conselheiro(a) Relator(a): ELIAS
PAULO CORDEIRO: INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0017.08.000027-0,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0024.08.000170-4, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0027.09.000156-4,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0111.10.000005-3, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0183.08.000114-6,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0231.09.000394-9, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0338.07.000050-4,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0456.06.000010-0,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0521.09.000428-9, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0540.06.000012-7,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0607.08.000019-5, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0672.10.000032-8,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0686.04.000125-3, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0694.06.000010-6,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.08.001445-0,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

MPMG-0702.09.000018-4,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.000505-0,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.000535-7

Conselheiro(a) Relator(a): GIOVANNI
MANSUR SOLHA PANTUZZO:
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0035.08.000199-9,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0035.08.000258-3, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0134.08.000136-2,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0183.05.000024-3, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0183.06.000130-6,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0231.06.000015-6,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0231.09.000254-5, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0440.06.000001-3,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0456.04.000001-4, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0456.09.000028-6,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0467.07.000005-5,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0479.08.000073-6, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0521.10.000011-1,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0525.06.000009-4,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0554.08.000010-8, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0596.08.000030-7,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.001958-0

Conselheiro(a) Relator(a): JOSE
MARIA DOS SANTOS JUNIOR:
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0024.05.000332-6, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0024.05.000353-2,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0027.09.000277-8, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0027.10.000013-5,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0027.10.000057-2, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0112.09.000124-2,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0132.10.000010-9,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

MPMG-0145.09.000499-8, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0183.09.000103-7,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0231.09.000213-1, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0338.08.000014-8,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0467.09.000001-0, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0481.08.000092-2,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0607.10.000061-3, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0672.03.000004-2,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.08.000340-4,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.000188-5,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.000485-5,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.001572-9

Conselheiro(a) Relator(a): MARCO
ANTONIO LOPES DE ALMEIDA:
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0024.07.000752-1, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0027.07.000071-9,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0027.10.000022-6, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0056.03.000001-4,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0153.04.000001-7, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0183.09.000102-9,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0188.09.000069-9, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0362.00.000004-6,
INQUÉRITO CIVIL
MPMG-0456.06.000006-8, INQUÉRITO
CIVIL MPMG-0607.09.000043-3,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0701.09.000720-7,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.08.000947-6,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.000444-2,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.000459-0,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0702.09.000814-6,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0713.09.000101-5,
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
MPMG-0713.09.000323-5

Conselheiro(a) Relator(a): MARIA ANGELICA SAID: ESTÁGIO PROBATÓRIO do Promotor de Justiça André Leite de Almeida, protocolo 90/2010, ID 1466514; INQUÉRITO CIVIL MPMG-0027.09.000323-0, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0035.07.000106-6, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0073.09.000008-1, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0145.09.000495-6, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0145.09.000500-3, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0145.09.000503-7, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0145.09.000505-2, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0231.09.000210-7, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0338.09.000166-4, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0431.09.000091-7, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0481.08.000088-0, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0701.09.000761-1, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0701.09.001215-7, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0702.09.000125-7, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0702.09.000129-9, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0702.09.000524-1, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0702.09.001276-7

Conselheiro(a) Relator(a): SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL: INQUÉRITO CIVIL MPMG-0024.03.000128-3, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0027.04.000094-8, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0027.08.000399-2, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0040.02.000004-4, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0056.10.000137-1, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0080.04.000008-7, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0090.07.000031-1, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0134.09.000085-9, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

MPMG-0134.09.000137-8, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0145.01.000004-3, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0183.07.000082-7, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0231.09.000212-3, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0343.02.000003-4, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0461.05.000067-2, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0461.10.000010-2, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0512.10.000046-6, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0702.08.000050-9, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0702.08.001186-0

Conselheiro(a) Relator(a): WALDEMAR ANTONIO DE ARIMATEIA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0016.09.000038-7, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0027.09.000158-0, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0035.08.000275-7, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0035.09.000449-6, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0056.09.000179-5, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0073.09.000010-7, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0079.09.000179-7, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0126.05.000003-6, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0183.08.000214-4, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0210.10.000029-3, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0343.03.000001-6, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0394.10.000005-5, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0467.04.000009-4, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0470.02.000003-5, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0702.05.000028-1, INQUÉRITO CIVIL MPMG-0702.05.000106-5, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0702.08.000684-5, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MPMG-0702.09.001519-0

Belo Horizonte, 12 de maio de 2010

MARCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor - Geral do Ministério Público

**PROCURADOR-GERAL
ADJUNTO JURÍDICO**

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

Autorizando Mário Drummond da Rocha a se ausentar do país, nos termos do requerimento.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2010.

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 936/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco de Assis Santiago, para atuar no julgamento da Sessão do Tribunal do Júri referente ao Processo nº 0259.07.001021-2, a ser realizado no dia 12 de maio corrente, na comarca de Ferros.

- Portaria nº 937/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pirapora, Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, para atuar no julgamento da Sessão do Tribunal do Júri referente ao Processo nº 0512.08.052869-2, a ser realizado no

dia 21 de maio corrente, às 8h30min, naquela comarca.

- Portaria nº 938/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pirapora, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para atuar nos julgamentos das Sessões do Tribunal do Júri, a serem realizados naquela comarca, a saber:

- dia 25/05/2010, às 8h30min – Processo n.º 0512.04.020219-8;

- dia 27/05/2010, às 8h30min – Processo n.º 0512.09.074958-5.

- Portaria nº 939/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Governador Valadares, Vinícius de Souza Chaves, para atuar no julgamento da Sessão do Tribunal do Júri referente ao Processo nº 0543.10.000218-6, a ser realizado no dia 14 de maio corrente, às 8h30min, na comarca de Resplendor.

- Portaria nº 940/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Oliveira, Tadeu de Almeida Peres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Carmópolis de Minas, no período de 13 a 31 de maio corrente.

- Fica revogada a Portaria nº 674/2010, referente ao Promotor de Justiça Luciano França da Silveira Júnior (cooperar I Tribunal do Júri da Capital), com efeito retroativo a 1.º de maio corrente.

Fica sem efeito a Portaria n.º 935/2010,

referente ao Promotor de Justiça Marino Cotta Martins Teixeira Filho (júri Ferros).

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Rodrigo Colombini.

Luís Augusto Belloti.

Concede licença justificada a José Antônio Freitas Dias Leite, 05 (cinco) dias úteis, a partir de 28/05/2010.

Concede licença em caráter especial, nos termos do artigo 137, II, da Lei Complementar 34/94, a Fernando Muniz Silva, nos termos do requerimento.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05, cancela compensação em dias úteis de Sérgio Valério Cabral, 92 (noventa e dois) dias, a partir de 03/05/2010.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias regulamentares a Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º semestre/2006, a partir de 07/06/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias prêmio:

Marcos Aguiar Arlé, 19 (dezenove) dias, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 26/04/2010.

Hebe Regina de Guerra e Leite, 19 (dezenove) dias, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 07/06/2010.

Célia Beatriz Gomes dos Santos, 10 (dez) dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 24/05/2010.

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, 05 (cinco) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/06/2010.

Marcos Vinícios Barbosa, 05 (cinco) dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 14/06/2010.

Celes George Serra de Souza, 05 (cinco) dias, referentes ao 5º quinquênio, a partir de 28/06/2010.

Defere férias prêmio:

Paulo César Neves Marques, 03 (três) dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 31/05/2010.

Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, 02 (dois) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 13/05/2010.

Maria Regina Lages Perilli, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 23/04/2010.

Juvenal Martins Folly, 01 (um) dia, referente ao 4º quinquênio, em 07/06/2010.

Gilson Walmir Falcucci, 01 (um) dia, em 14/05/2010 e 01 (um) dia em 11/06/2010, referentes ao 1º quinquênio.

Samyra Ribeiro Namen, 01 (um) dia, referente ao 3º quinquênio, em 18/06/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, compensação em dias úteis:

Daniel de Sá Rodrigues, 09 (nove) dias, a partir de 21/05/2010.

Gláucia Teresa Soares Pires, 05 (cinco) dias, a partir de 07/06/2010.

Defere compensação em dias úteis:

Celes George Serra de Souza, 04 (quatro) dias, a partir de 22/06/2010.

Lívio Enéas Langoni de Oliveira, 03 (três) dias, a partir de 03/11/2010.

Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira, 02 (dois) dias, a partir de 29/04/2010.

Cynthia Duarte Vilela, 02 (dois) dias, a partir de 15/04/2010.

Fábio Rodrigues Lauriano, 02 (dois) dias, a partir de 13/05/2010.

Vanne Victorino de Rezende, 02 (dois) dias, a partir de 01/07/2010.

Décio Monteiro Moraes, 02 (dois) dias, a partir de 29/04/2010.

Felipe Campos Lucena, 02 (dois) dias, a partir de 22/04/2010.

Ana Maria Camilo da Hora e Rocha, 02 (dois) dias, a partir de 06/05/2010.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 01 (um) dia, em 03/05/2010.

Marco-Aurélio Assis Davis, 01 (um) dia, em 16/07/2010.

Margarida Alvarenga Moreira, 01 (um) dia, em 30/04/2010.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 01 (um) dia, em 04/05/2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05, defere compensação em dias úteis a Giovanna Carone Nucci Ferreira, 01 (um) dia, em 23/04/2010, retificando a publicação de 23/04/2010.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

**CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Diretor: Gregório Assagra de Almeida - Promotor de Justiça

Av. Álvares Cabral, 1.740 - 1º andar

Fones: (31) 3330-8027 e 3330-8182

30170-916 - Belo Horizonte - MG

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Resolve nomear, nos termos da Resolução PGJ nº 73/2008 e por delegação de funções do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alceu José Torres Marques, os acadêmicos abaixo relacionados:

- Portaria nº 575/2010 - O acadêmico Guilherme Vicente Gomes Santiago, do 5º período do Curso de Direito do Instituto de Ensino Superior de João Monlevade, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Prata, a partir de 21/05/2010;

- Portaria nº 632/2010 - O acadêmico Lourival Lima Duarte Júnior, do 9º período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Ipatinga, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timóteo, a partir de 21/05/2010.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2010

Fones: 3330-8027; 3330-8223

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

-Autorizando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso XV, da Resolução nº 46, de 07.11.1995, o servidor Marcus de Assis Oliveira, MAMP 4430, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Governador Valadares a cooperar junto à comarca de Tarumirim, no dia 29.04.2010 e, uma vez por semana, no período de 03.05.2010 a 07.05.2010, com direito à percepção de ½ diária por dia cooperado.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor André Barbuto Vitorino, MAMP 3387-01, num total de 1.209 dias, a partir de 14.01.2010.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Deborah Costa Lage, MAMP 4380, num total de 330 dias, a partir de 05.02.2010.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Juliana de Brito Benvindo Souza, MAMP 4290, num total de 1.264 dias, a partir de 04.02.2010.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Leila Maria de Souza Batalha, MAMP 3547-01, num total de 623 dias, a partir de 04.02.2010.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Virgínia Miranda Purisco, MAMP 4354, num total de 1.650 dias, a partir de 11.02.2010.

- Deferindo o gozo de férias-prêmio aos servidores:

-Adenise Auxiliadora Souza Sad,

MAMP 1793, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 12.07.2010;

-Fabíola Monteiro de Carvalho Castro, MAMP 4090, 60 (sessenta) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 17.05.2010;

-Gleice Lúcia Franco, MAMP 2389, 10 (dez) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 18.05.2010;

-Lenice Valdirene Alves Bullado, MAMP 3474, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 03.05.2010;

-Renata Soares Machado Guimarães de Abreu, MAMP 2535, 19 (dezenove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 05.07.2010;

-Weliton Maia dos Santos, MAMP 3656, 19 (dezenove) dias, a partir de 16.08.2010 e 10 (dez) dias, a partir de 03.11.2010, refs. ao 1º quinquênio;

-Cancelando o pedido de férias-prêmio da servidora Mônica Máximo de Carvalho, MAMP 1774, publicado no Minas Gerais de 04.05.2010.

-Autorizando o retorno antecipado das férias-prêmio da servidora Maria Regina da Silva Ribeiro, MAMP 2631, publicado no Minas Gerais de 17.04.2010, para o dia 03.05.2010.

Indeferindo férias regulamentares, por necessidade do serviço:

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Cristina Melo de Madureira, MAMP 4349.

Alterando o gozo de férias regulamentares:

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Márcio Martins Gomes, MAMP 3802, a partir de 17.05.2010.

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Suzan Maria Ribeiro Vasconcelos de Sà,

MAMP 3256, a partir e 13.04.2010.

-13(treze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Adriana Ferreira da Silva, MAMP 4346, a partir de 31.05.2010 e 12(doze) dias em 03.11.2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Lúcia Helena Batista Alves, MAMP 4362, a partir e 17.05.2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Bárbara Rocha Ladeia Colen, MAMP 4368, a partir e 28.06.2010.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

Ct. 119, de 28/04/10, entre o MPMG/PGJ e a Futura Sign Impressões Digitais Ltda. -ME. Objeto: a prestação de serviços de impressão de até 60m² de banners durante o ano de 2010. Valor global estimado: R\$2.010,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-08 Fonte 10.1. Vigência: 28/04/10 a 31/12/10.

Ct. 124, de 28/04/10, entre o MPMG/PGJ e a S/A Estado de Minas. Objeto: a renovação de 05 assinaturas anuais do jornal "Estado de Minas". Valor global: R\$2.814,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-11 Fonte 10.1. Vigência: 28/04/10 a 31/12/10.

TA. 119, de 28/04/10, ao Ct. 166/08, entre o MPMG/PGJ e a Paraopebanet Provedor Ltda. Objeto: a sua prorrogação. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$1.560,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-40 Fonte 10.1. Vigência: 30/04/10 a 30/04/11. Internet em banda larga- PJ de Paraopeba/MG..

Termo de Rescisão 017, de 28/04/10, do Ct 407/08, celebrado entre o MPMG/PGJ e a Telemar Norte Leste S/A. Objeto: a rescisão do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet em banda larga, com velocidade de 150 Kbps, para a PJ da Comarca de Cláudio/MG, partir de 28/04/10, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Vigência: a partir da data de sua assinatura.

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ESTADUAL, Dr. Gilmar de Assis, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Comarca de Belo Horizonte:

-P.A . nº 0107.001.646-0

Reclamado: Cafeeira Bouzada Ltda.

CNPJ: 07.221.665/0001-74

Natureza de decisão: Condenatória

Valor multa: R\$ 7.333,33

-P.A . nº 0107.001.646-0

Reclamado: Mercadinho Mattos Vieira Ltda. - ME

CNPJ: 19.529.569/0001-77

Natureza de decisão: Insubsistente

-P.A . nº 0109.001.298-7

Reclamado: Café Vitória - ME

CNPJ: 04.189.476/0001-73

Natureza de decisão: Condenatória

Valor multa: R\$ 7.333,33

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA CAUTELAR

INFRATOR: CAFEIRA IRMÃOS
BOUZADA LTDA.- ME, inscrito no
CNPJ sob o nº 07.221.665/0001-74,
situado na Estrada Ervália a Dom
Bosco, S/N, km 2, zona rural, CEP:
36.555-000, Ervália/MG.

PRODUTO: Café

MARCA: "Café Samaria"

IMPUTAÇÃO: Vício de qualidade e
vício de informação

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA CAUTELAR

ANTECEDENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO

I - DESCRIÇÃO DOS FATOS CONSTITUTIVOS DAS INFRAÇÕES

1.1) VÍCIO DE QUALIDADE: O infrator produziu e distribuiu no mercado consumidor o produto café torrado e moído da marca "Café Samaria", com data de fabricação em 01.10.2007 e data de validade de 01.04.2008, contendo vício de qualidade consistente na presença de 6,30% de amido e cascas de milho (Zea Mays), conforme certificado de análise nº 5624/07 elaborado pelo Núcleo global de Análise e Pesquisa (NUGAP).

1.2) VÍCIO DE QUALIDADE: O infrator produziu e distribuiu no mercado consumidor o produto café torrado e

moído da marca "Café Samaria", com data de fabricação em 08.03.2008 e com data de validade em 08.09.2008, contendo vício de qualidade consistente na presença de elementos histológicos característicos de milho (Zea Mays)

1.3 VÍCIO DE INFORMAÇÃO: O infrator produziu e distribuiu no mercado consumidor o produto café torrado e moído da marca "Café Samaria", com data de fabricação em 08.03.2008 e com data de validade em 08.09.2008, contendo vício de informação consistente na (i) desconformidade da tabela nutricional, (ii) insuficiência da identificação de origem, (iii) utilização da frase capaz de induzir em erro o consumidor e (iv) utilização do símbolo da bandeira do Brasil, conforme laudo de análise de nº 1223.00/2008 elaborado pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED).

II - DISPOSITIVOS LEGAIS APLICADOS

Vício de qualidade: Lei federal nº 8.078/90, artigo 18, §6º, inciso II; artigo 39, inciso VIII; Decreto federal nº 2.181/97, artigo 12, inciso IX, "a" e "d"; Resolução RDC nº 277/2005/ANVISA;

Vício de informação: Lei federal nº 8.078/90, artigo 6º, inciso III, artigo 31 e artigo 39, inciso VIII; Decreto federal nº 2.181/97, artigo 12, inciso IX, "a", artigo 13, inciso I; Lei federal nº 5.700/71, artigo 31, inciso IV, Resolução RDC nº 259/20002/ANVISA (itens 3.1.a e 6.4) e Resolução RDC nº 360/2003/ANVISA (item 5.3).

III - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que a proteção administrativa do consumidor é regulamentada pelo Decreto federal n. 2.181, de 20/02/97, o qual outorgou ao PROCON Estadual, dentre outras atribuições, a de fiscalizar as relações de consumo (art. 4º, inciso III) e funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e

juízo, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei federal nº 8.078, de 1990, e pela Lei Complementar Estadual n. 61/01, art. 22 e 23, e art. 14 do ADCT da Constituição Mineira,

Considerando que a defesa do consumidor é princípio constitucional, constituindo-se em direito fundamental de todo ser humano (CF, art. 5º, inciso XXXII),

Considerando que a Lei federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) traz em seu arcabouço normas de ordem pública e interesse social (art. 1º),

Considerando que a Política Nacional de Relações de Consumo (PNRC) tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações de consumo (Lei federal nº 8.078/1990, art. 4º),

Considerando que vários consumidores foram e podem vir a ser enganados pela conduta do fornecedor de produzir e distribuir o produto café contendo vícios de qualidade e informação,

Considerando que o conteúdo dos laudos de análise realizados comprovam a existência de vícios de qualidade e de informação no produto café torrado e moído da marca "Café Samaria",

Considerando a impropriedade do produto para o consumo e a responsabilidade do fornecedor decorrente da sua introdução no mercado de consumo (Lei federal nº 8.078/1990, art. 18, caput c/c 18, §6º, inciso II),

Considerando o disposto na Lei federal nº 5.700/1971, o qual dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, dentre outras providências,

Considerando o disposto na Resolução RDC nº 277/2005 da ANVISA, que aprovou Regulamento Técnico para café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis,

Considerando o disposto na Resolução RDC nº 360/2003 da ANVISA, que aprovou o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados,

Considerando o disposto na Resolução RDC nº 259/2002 da ANVISA, que aprovou o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados,

Considerando que é infração sanitária expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado ou fraudado (Lei estadual nº 13.317/1999, artigo 99, inciso VII),

Considerando que a Autoridade Administrativa do PROCON Estadual pode aplicar sanções administrativas por medida cautelar antecedente à instauração de processo administrativo (Lei federal nº 8.078/90, artigo 56, incisos II e VI e seu parágrafo único; Decreto federal nº 2181/97, artigo 18, incisos II e VI),

DETERMINO:

1. A abertura de Processo Administrativo contra o fornecedor CAFFEEIRA IRMÃOS BOUZADA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.221.665/0001-74, situado na Estrada Ervália a Dom Bosco, S/N, km 2, zona rural, CEP: 36.555-000, Ervália/MG.

2. A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO café torrado e moído da marca "Café Samaria", em todo território mineiro, a vigorar a partir desta data e até que os fornecedores promovam a devida adequação de seu conteúdo (qualidade intrínseca) às normas regulamentares de fabricação prescritas pelos atos normativos acima citados (Lei federal nº

8.078/90, art. 56, inciso VI) perante o PROCON Estadual.

3. A APREENSÃO DO PRODUTO café torrado e moído da marca "Café Samaria", em todo território mineiro (Lei federal nº 8078/1990, art. 56, inciso II).

4. A notificação do fornecedor para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação (Decreto federal nº 2181/1997, art. 42), (i)defesa, (ii)cópia do faturamento bruto relativo aos anos de 2007 e 2008 (ou Declaração de Imposto de Renda relativa ao mesmo exercício) e (iii)estatuto/contrato social atualizado. Instruir a notificação com cópia do certificado de análise nº 5624/07 e do laudo de análise nº 1223.00/2008.

5. A publicação da presente decisão, em inteiro teor, no Diário Oficial, para conhecimento de todos os Órgãos de Defesa do Consumidor de Minas Gerais.

6. O encaminhamento de cópia da presente decisão à Vigilância Sanitária Estadual e à Vigilância Municipal de Belo Horizonte, Ervália, Ponte Nova, Cristiano Ottoni, Contagem e São João Del Rei, para que promovam no âmbito de suas competências as medidas administrativas cabíveis em relação ao produto café torrado e moído das marcas "Café Samaria" produzido pelo fornecedor Cafeeira Irmãos Bouzada Ltda.

7. O encaminhamento de cópia da presente decisão à Associação Mineira de Supermercados (AMIS), para conhecimento e comunicações que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2010.

MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor

Procon Estadual/MG

Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o MPMG, através do Sr. Procurador-Geral de Justiça e do Sr. Secretário-Executivo do Procon Estadual e o município de Coronel Fabriciano, assinado em 20/04/2010 e vigente até 31/12/2011, tendo como objetivo a cooperação técnica e operacional para implementação do SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor.

Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o MPMG, através do Sr. Procurador-Geral de Justiça e do Sr. Secretário-Executivo do Procon Estadual e o município de Ipatinga, assinado em 05/04/2010 e vigente até 31/12/2011, tendo como objetivo a cooperação técnica e operacional para implementação do SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor.

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

**DIRETORIA DE SERVIÇOS
CRIMINAIS**

**COORDENADORIA DAS
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA
CRIMINAIS**

Coordenador de Diretoria: Junio César Doroteu

**SUMULAS DE
PARECERES-COMPETÊNCIA**

**PROCURADOR DE JUSTIÇA
ANTONIO JOSE LEAL**

Revisão Criminal Nr.
000007460672-4/000; Comarca: Prados;
N.Unica: 4606724-22.2007.8.13.0000;
Parte 1: ECT;- Pelo indeferimento do

pedido.

PROCURADORA DE JUSTICA
FATIMA APARECIDA DE SOUZA
BORGES

Revisao Criminal Nr.
000010010222-7/000; Comarca:
Formiga; N.Unica:
0102227-85.2010.8.13.0000; Parte 1:
MAAF;- Pela improcedencia.

Revisao Criminal Nr.
000009495492-2/000; Comarca:
Coronel Fabriciano; N.Unica:
4954922-46.2009.8.13.0000; Parte 1:
AFS;- Pela improcedencia.

Revisao Criminal Nr.
000009503050-8/000; Comarca:
Uberlandia; N.Unica:
5030508-89.2009.8.13.0000; Parte 1:
ARRF;- Pela improcedencia dos
pedidos.

Revisao Criminal Nr.
000010000307-8/000; Comarca: Teofilo
Otoni; N.Unica: - ; Parte 1: MBSS;-
Pela improcedencia dos pedidos.

Revisao Criminal Nr.
000009509953-7/000; Comarca: Lagoa
Da Prata; N.Unica: - ; Parte 1:
AARM;- Pela total improcedencia da
Revisao Criminal.

PROCURADOR DE JUSTICA
ROGERIO GRECO

Desaforamento Nr.
000010010900-8/000; Comarca:
Aracuai; N.Unica:
5105821-56.2009.8.13.0000; Parte 1:
WFO;- Pelo indeferimento do pedido.

Desaforamento Nr.
000010009187-5/000; Comarca: Novo
Cruzeiro; N.Unica: - ; Parte 1: MP;-
Pelo deferimento do pedido.

Revisao Criminal Nr.
000009509382-9/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
5093829-98.2009.8.13.0000; Parte 1:

MOP;- Pelo conhecimento e
indeferimento do pedido revisional.

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA
ANTONIO DE PADOVA MARCHI
JUNIOR

Embargos Infringentes Nr.
022308269832-3/002; Comarca:
Divinopolis; N.Unica:
0673087-20.2009.8.13.0637; Parte 1:
DHSS; Parte 2: MPMG;- Pelo
conhecimento e desprovimento do
recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
ANTONIO DIAS MAIA

Embargos Infringentes Nr.
002409591003-0/002; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
3516643-69.2007.8.13.0024; Parte 1:
EMD; Parte 2: MPEMG;- Pelo
conhecimento e improvimento do
recurso.

Apelacao Criminal Nr.
014509546081-5/001; Comarca: Juiz
De Fora; N.Unica:
5460815-11.2009.8.13.0145; Parte 1:
RO; Parte 2: MP;- Pelo provimento
parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr.
031308269533-6/001; Comarca:
Ipatinga; N.Unica:
2695336-64.2008.8.13.0313; Parte 1:
DMS; Parte 2: MP;- Pelo provimento do
recurso em exame para efeito de ser
concedida a isencao do pagamento das
custas processuais.

Apelacao Criminal Nr.
047906120078-4/001; Comarca:
Passos; N.Unica:
1200784-50.2006.8.13.0479; Parte 1:
DAG; Parte 2: MP;- Pela declaracao da
extincao da punibilidade pela prescricao
estatal.

Apelacao Criminal Nr.
069403015456-1/001; Comarca: Tres

Pontas; N.Unica:
0154561-95.2003.8.13.0694; Parte 1:
MVS;MFS;MVA; Parte 2: MP;- Pelo
desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr.
070109282334-6/001; Comarca:
Uberaba; N.Unica:
2823346-92.2009.8.13.0701; Parte 1:
VHSM;RFA; Parte 2: MP;- Pelo
desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
ANTONIO SERGIO TONET

Apelacao Criminal Nr.
043308268667-9/001; Comarca:
Montes Claros; N.Unica:
2686679-64.2008.8.13.0433; Parte 1:
ALRV; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento
e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr.
041108036872-2/001; Comarca:
Matozinhos; N.Unica:
0368722-29.2008.8.13.0411; Parte 1:
JADS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento
e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr.
019108016407-9/001; Comarca:
Corinto; N.Unica:
0164079-90.2008.8.13.0191; Parte 1:
MPMG; Parte 2: JM;- Pelo
conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr.
052808007438-8/001; Comarca: Prata;
N.Unica: 0074388-24.2008.8.13.0528;
Parte 1: ETS; Parte 2: MPMG;- Em
diligencia.

PROCURADOR DE JUSTICA
ARNALDO GOMES RIBEIRO

Mandado De Seguranca - Criminal Nr.
000010012047-6/000; Comarca:
Diamantina; N.Unica:
0120476-84.2010.8.13.0000; Parte 1:
GCC;- Pelo nao conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS
AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA
SILVA

Apelacao Criminal Nr. 002409497919-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4979192-62.2009.8.13.0024; Parte 1: FMP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408974815-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9748156-32.2008.8.13.0024; Parte 1: CAA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047109116270-4/001; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 1162704-36.2009.8.13.0471; Parte 1: ALR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070102014125-8/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0141258-27.2002.8.13.0701; Parte 1: WSS;MAN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS HENRIQUE FLEMING CECCON

Embargos Infringentes Nr. 001204001142-6/003; Comarca: Aiuruoca; N.Unica: - ; Parte 1: LCAP; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 045907029967-0/001; Comarca: Ouro Branco; N.Unica: 0299670-30.2007.8.13.0459; Parte 1: RJCV; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CASSIO MURILO SOARES DE CARVALHO

Apelacao Criminal Nr. 002409592298-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5922985-26.2009.8.13.0024; Parte 1: DDFS; Parte 2: MPMG;- Pelo

improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409579678-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5796785-71.2009.8.13.0024; Parte 1: MPEMG; Parte 2: DSS;PRVO;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 034208114836-9/002; Comarca: Ituiutaba; N.Unica: 1148369-45.2008.8.13.0342; Parte 1: LHS; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 049809015232-9/001; Comarca: Perdizes; N.Unica: 0152329-09.2009.8.13.0498; Parte 1: DAAP;GAP; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 002409596259-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5962593-31.2009.8.13.0024; Parte 1: AAF;AGS;LRM; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 007909940452-1/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 9404521-69.2009.8.13.0079; Parte 1: EGOS; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409547980-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5479804-40.2009.8.13.0024; Parte 1: PBSF; Parte 2: M;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409680650-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6806500-23.2009.8.13.0024; Parte 1: RCRA; Parte 2: MPMG;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022309292831-4/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica:

2928314-55.2009.8.13.0223; Parte 1: HGA;THM;AHS; Parte 2: MPEMG;- Pela declaracao de nulidade da sentenca e, caso ultrapassada a preliminar, pelo provimento dos recursos de H.G.A e T.H.M e pelo parcial provimento ao recurso de A.H.S.

Apelacao Criminal Nr. 070709183641-1/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 1836411-56.2009.8.13.0707; Parte 1: MCP;FV;RNO; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso interposto por F e M, quanto ao recurso aviado por R., pelo provimento.

Apelacao Criminal Nr. 014504137429-2/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 1374292-40.2004.8.13.0145; Parte 1: MP; Parte 2: VPP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 002708172487-7/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1724877-47.2008.8.13.0027; Parte 1: MPMG; Parte 2: JSS;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 048109097896-8/001; Comarca: Patrocinio; N.Unica: - ; Parte 1: ACA; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 048002032208-1/002; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0322081-77.2002.8.13.0480; Parte 1: CHV;MP;RCAP; Parte 2: OM;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008008014204-7/001; Comarca: Bom Sucesso; N.Unica: 0142047-36.2008.8.13.0080; Parte 1: UAB;JGN;WPS; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 002409515538-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5155388-81.2009.8.13.0024; Parte 1:

JOS;OTP; Parte 2: MP;- Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 041409026804-9/001; Comarca: Medina; N.Unica: 0268049-82.2009.8.13.0414; Parte 1: PGS; Parte 2: MP;- Pelo não conhecimento e desprovimento.

Apelacao Criminal Nr. 002409599199-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5991998-15.2009.8.13.0024; Parte 1: BCAS;MSR;FLS;SJ; Parte 2: MP;- Em diligência.

Apelacao Criminal Nr. 007907384637-4/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 3846374-66.2007.8.13.0079; Parte 1: BAM; Parte 2: M;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

Apelacao Criminal Nr. 004009090138-6/001; Comarca: Araxá; N.Unica: 0901386-68.2009.8.13.0040; Parte 1: MP; Parte 2: ERS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409540705-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5027227-24.2007.8.13.0024; Parte 1: ONO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038205057105-0/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0571050-40.2005.8.13.0382; Parte 1: JMOS;RGM; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070407057275-2/001; Comarca: Unai; N.Unica: 0572752-54.2007.8.13.0704; Parte 1: GAS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 033201000026-0/001; Comarca: Itanhomi; N.Unica: 0000260-83.2001.8.13.0332; Parte 1: JAR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000010008707-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0087071-57.2010.8.13.0000; Parte 1: JECBH;CALC;SMS; Parte 2: J1VCCBH;- Pela competência do Juízo suscitado.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002408058382-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0583826-74.2008.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: FASJ;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
CLAUDIO FLEURY BARCELLOS

Apelacao Criminal Nr. 002495049568-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0495689-73.1995.8.13.0024; Parte 1: JPS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002407430323-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4303231-38.2007.8.13.0024; Parte 1: WES;MSF;WFC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002407500884-7/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: MP;ABS; Parte 2: LHMO;VEMRC;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002796001148-7/002; Comarca: Betim; N.Unica: 4936333-31.2009.8.13.0024; Parte 1: JCPS; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 069406034278-9/001; Comarca: Três Pontas; N.Unica: 0342789-49.2006.8.13.0694; Parte 1: CBS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 056797002722-1/001; Comarca: Sabará; N.Unica: 0027221-74.1997.8.13.0567; Parte 1: J2VCCEPCS; Parte 2: VA;- Pelo não conhecimento do Recurso de Ofício. Caso conhecimento, pelo improvimento.

Recurso Sentido Estrito Nr. 023105051827-4/001; Comarca: Ribeirão das Neves; N.Unica: 0518274-31.2005.8.13.0231; Parte 1: JP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002405825822-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8258229-45.2005.8.13.0024; Parte 1: MP;CDS;NA; Parte 2: CDS;MAF;MP;- Pelo conhecimento dos Recursos Sentido Estrito para que o Ministerial seja provido e o de C.D.S. improvido.

Recurso Sentido Estrito Nr. 069909099693-4/001; Comarca: Ubatuba; N.Unica: 0996934-83.2009.8.13.0699; Parte 1: TGO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
DENILSON FEITOZA PACHECO

Apelacao Criminal Nr. 070207390859-3/001; Comarca: Uberlândia; N.Unica: - ; Parte 1: DSN; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 071307071703-6/001; Comarca: Vicosina; N.Unica: 0717036-31.2007.8.13.0713; Parte 1: WRF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 002409504954-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5049540-08.2009.8.13.0024; Parte 1: PSP; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 014504188540-4/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 1885404-46.2004.8.13.0145; Parte 1: MPA;CCFA; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 031309281163-4/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2811634-08.2009.8.13.0313; Parte 1: ISL;FMS; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 011609023497-6/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0234976-43.2009.8.13.0116; Parte 1: ROM;LCCG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051209069676-0/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0696760-29.2009.8.13.0512; Parte 1: AAC;WMSS;PSCM; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408281426-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2814260-28.2008.8.13.0024; Parte 1: MPMG; Parte 2: GPM;EOS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ELEAZAR VILLACA

Apelacao Criminal Nr. 002408995551-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9955512-94.2008.8.13.0024; Parte 1:

RBV; Parte 2: MP;RSA;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 041107032812-4/001; Comarca: Matozinhos; N.Unica: 0328124-67.2007.8.13.0411; Parte 1: ECO; Parte 2: MPMG;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 071308077579-2/001; Comarca: Vicosas; N.Unica: 0775792-96.2008.8.13.0713; Parte 1: MP; Parte 2: TES;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409718904-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7189047-47.2009.8.13.0024; Parte 1: FHM; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011609019995-5/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0199955-06.2009.8.13.0116; Parte 1: ASA; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007909927518-6/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 9275186-94.2009.8.13.0079; Parte 1: LMC; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002401094357-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0943579-30.2001.8.13.0024; Parte 1: VBT;FO;FSF; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento dos recursos.

PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000010011643-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0116433-07.2010.8.13.0000; Parte 1: MPEMG;- Pela concessao da seguranca.

PROCURADORA DE JUSTICA ERLI ALVES DE OLIVEIRA

Apelacao Criminal Nr. 002403993971-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9939715-54.2003.8.13.0024; Parte 1: MPEMG;MGP;NROJ; Parte 2: MGP;MPEMG;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 045606042801-2/001; Comarca: Oliveira; N.Unica: 0428012-05.2006.8.13.0456; Parte 1: SP;WZM;MP; Parte 2: OM;- Pelo provimento do recurso ministerial pelo nao provimento do recurso do acusado W.Z.M.

Apelacao Criminal Nr. 007905182607-5/001; Comarca: Contagem; N.Unica: - ; Parte 1: WPP; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA FRANCISCO MARCIO MARTINS MIRANDA CHAVES

Apelacao Criminal Nr. 061109031187-3/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: - ; Parte 1: NCX; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014501015853-6/004; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0158536-94.2001.8.13.0145; Parte 1: MP;VS; Parte 2: OM;- Pelo conhecimento dos recursos, pelo provimento do recurso do MP e pelo nao provimento do recurso da defesa.

Apelacao Criminal Nr. 002409538819-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5388195-73.2009.8.13.0024; Parte 1: RCS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022304157640-4/001; Comarca:

Divinópolis; N.Unica: 1576404-55.2004.8.13.0223; Parte 1: LLDA; Parte 2: MP;- Em preliminar pelo reconhecimento da prescrição da pretensão estatal, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 004005038602-4/001; Comarca: Araxá; N.Unica: 0386024-25.2005.8.13.0040; Parte 1: EV; Parte 2: MP;- Pelo não provimento do recurso

Apelação Criminal Nr. 002703008810-1/001; Comarca: Betim; N.Unica: 0862141-50.2009.8.13.0040; Parte 1: AXS; Parte 2: MPMG;- Pelo não provimento do recurso

Recurso Sentido Estrito Nr. 070102001232-7/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0608196-06.2009.8.13.0470; Parte 1: FAO; Parte 2: MP;- Em diligência.

Apelação Criminal Nr. 062505043872-4/002; Comarca: São João Del Rei; N.Unica: 0438724-66.2005.8.13.0625; Parte 1: WRS; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 046008032143-9/001; Comarca: Ouro Fino; N.Unica: 0321439-57.2008.8.13.0460; Parte 1: LAB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002401555685-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5556855-11.2001.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: CGB;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA
GERALDO FLAVIO VASQUES**

Apelação Criminal Nr. 068608219176-4/001; Comarca: Teófilo Otoni; N.Unica: 2191764-08.2008.8.13.0686; Parte 1:

AMB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelação Criminal Nr. 000909016065-7/001; Comarca: Aguas Formosas; N.Unica: 0160657-37.2009.8.13.0009; Parte 1: MWDM;DPA;RFN;NRA;INS;IDJ;GQSC;SFC;AMV;VFC;WLC;JASN;CRR;FN;FV T;JAVN;DAS;MCA;MSB;GMP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 002409480887-0/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5009820-93.2008.8.13.0145; Parte 1: DCCM; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

Apelação Criminal Nr. 002408964879-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: ALM; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 007908440355-3/002; Comarca: Contagem; N.Unica: - ; Parte 1: JCSO; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelação Criminal Nr. 007407036455-4/001; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0364554-59.2007.8.13.0074; Parte 1: MP; Parte 2: CRT;- Pelo conhecimento e provimento do recurso ministerial. Pugno, ainda pelo parcial provimento dos pedidos feitos pela defesa em contrarrazões.

Agravo Nr. 070205238756-1/001; Comarca: Uberlândia; N.Unica: 2387561-73.2005.8.13.0702; Parte 1: SFRS; Parte 2: MP;- Pelo não conhecimento e desprovimento.

Apelação Criminal Nr. 001105012433-5/001; Comarca: Aimores; N.Unica:

0124335-51.2005.8.13.0011; Parte 1: MRC;AH; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelação Criminal Nr. 012308030246-6/001; Comarca: Capelinha; N.Unica: 0302466-95.2008.8.13.0123; Parte 1: JGF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002409636019-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6360193-76.2009.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: NB;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 018301019818-6/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0198186-34.2001.8.13.0183; Parte 1: AAA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelação Criminal Nr. 002409680603-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6806039-51.2009.8.13.0024; Parte 1: WDJ; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelação Criminal Nr. 031309287551-4/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2875514-71.2009.8.13.0313; Parte 1: WLS;TVA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

Apelação Criminal Nr. 002409707898-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0847845-48.2008.8.13.0625; Parte 1: MP;VFS; Parte 2: VFS;MP;- Em diligência.

Apelação Criminal Nr. 021009063663-5/001; Comarca: Pedro Leopoldo; N.Unica: 0636635-31.2009.8.13.0210; Parte 1: LCM;BAS; Parte 2: MP;- Pelo

conhecimento e desprovimento dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 063708061587-4/001; Comarca: Sao Lourenco; N.Unica: 0615874-90.2008.8.13.0637; Parte 1: LCF; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 064706068457-6/002; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraíso; N.Unica: 0673087-20.2009.8.13.0637; Parte 1: VJP; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000009512339-4/001; Comarca: Rio Vermelho; N.Unica: 5123394-10.2009.8.13.0000; Parte 1: HPM;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000010000701-2/001; Comarca: Lagoa Da Prata; N.Unica: 0007012-82.2010.8.13.0000; Parte 1: AMM;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038808019027-4/001; Comarca: Luz; N.Unica: 0190274-06.2008.8.13.0388; Parte 1: STC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do recurso e para que seja decretada extinta a punibilidade do reu S.T.C

Recurso Sentido Estrito Nr. 002406195480-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1954806-24.2006.8.13.0024; Parte 1: MCS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 069308074672-2/001; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0746722-94.2008.8.13.0693; Parte 1: CASC; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014509538767-9/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5387679-78.2009.8.13.0145; Parte 1: MP;MFB;JCR; Parte 2: M;MFB;- Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 068609245288-3/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 2452883-49.2009.8.13.0686; Parte 1: VMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e, no merito, pelo provimento parcial do apelo.

Apelacao Criminal Nr. 043105022239-4/001; Comarca: Monte Carmelo; N.Unica: 0222394-75.2005.8.13.0431; Parte 1: PCS;JCC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002709201943-2/001; Comarca: Betim; N.Unica: 2019432-38.2009.8.13.0027; Parte 1: MP; Parte 2: CRMO;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002404390639-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3906395-81.2004.8.13.0024; Parte 1: ESD; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408996744-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9967442-12.2008.8.13.0024; Parte 1: LTT; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 004307012873-1/001; Comarca: Areado; N.Unica: 0128731-04.2007.8.13.0043; Parte 1: MP; Parte 2: LRS;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051203007277-5/001; Comarca:

Pirapora; N.Unica: 0072775-90.2003.8.13.0512; Parte 1: JMP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 002403036031-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0360317-74.2003.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: NMD;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 023194000880-9/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0008809-41.1994.8.13.0231; Parte 1: NBF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr. 048108088042-2/001; Comarca: Patrocínio; N.Unica: 0880422-26.2008.8.13.0481; Parte 1: RCOS; Parte 2: MP;- Em razao da desistencia do recurso por parte do agravante, devolve o feito sem manifestacao acerca do merito.

Apelacao Criminal Nr. 051809180139-0/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1801390-04.2009.8.13.0518; Parte 1: MAA; Parte 2: MP;- Manifesta-se pelo nao conhecimento e pede diligencia caso seja superada a preliminar.

Apelacao Criminal Nr. 007909974641-8/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 9746418-04.2009.8.13.0079; Parte 1: MVNG; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070709180995-4/001; Comarca: Varginha; N.Unica: 1809954-84.2009.8.13.0707; Parte 1: OMT; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409638637-0/001; Comarca: Belo

Horizonte; N.Unica: 6386370-77.2009.8.13.0024; Parte 1: JFRB; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 068004005427-1/001; Comarca: Taiobeiras; N.Unica: 0054271-80.2004.8.13.0680; Parte 1: GFJS; Parte 2: MP;- Arguo extincao da punibilidade pela prescricao retroativa da pretensao punitiva estatal.

Apelacao Criminal Nr. 068705036043-1/001; Comarca: Timoteo; N.Unica: 0360431-90.2005.8.13.0687; Parte 1: CRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 033807059056-1/001; Comarca: Itauna; N.Unica: 0590561-88.2007.8.13.0338; Parte 1: RTF; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 062509099240-9/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0992409-86.2009.8.13.0625; Parte 1: BGBS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047109120827-5/001; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 1208275-30.2009.8.13.0471; Parte 1: MP; Parte 2: MDFL;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 068407001349-6/001; Comarca: Tarumirim; N.Unica: 0013496-06.2007.8.13.0684; Parte 1: RTM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051209065853-9/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0658539-74.2009.8.13.0512; Parte 1: DRPS; Parte 2: MP;- Pelo

conhecimento e desprovemento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 002409293128-6/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: WJNS; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Embargos De Declaracao Nr. 070105124228-0/002; Comarca: Uberaba; N.Unica: - ; Parte 1: MAS;SCF;MPR; Parte 2: MP;- Quanto ao pedido de aplicacao da minorante do artigo 155 paragrafo segundo, do codigo penal pelo seu nao conhecimento, mas, caso superada a preliminar, pelo seu desprovemento, e, no tocante a concessao da isencao de custas processuais pelo seu conhecimento e desprovemento.

Agravo De Execucao Penal Nr. 000010000024-9/001; Comarca: Sao Joao Nepomuceno; N.Unica: 0000249-65.2010.8.13.0000; Parte 1: MP; Parte 2: FLMS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043309287914-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2879140-29.2009.8.13.0433; Parte 1: CFR; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408182695-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1826950-09.2008.8.13.0024; Parte 1: GOS;JDNS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011805000325-0/001; Comarca: Canapolis; N.Unica: 0003250-68.2005.8.13.0118; Parte 1: JAM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Agravo De Execucao Penal Nr.

001609097981-2/001; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0979812-69.2009.8.13.0016; Parte 1: PBR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007908411641-1/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 4116411-03.2008.8.13.0079; Parte 1: PSSP; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 001709041647-4/001; Comarca: Almenara; N.Unica: 0416474-78.2009.8.13.0017; Parte 1: RGS;CPS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 017709010467-6/001; Comarca: Conceicao Do Rio Verde; N.Unica: 0104676-04.2009.8.13.0177; Parte 1: ECS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 015305043109-4/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0431094-17.2005.8.13.0153; Parte 1: JAR;WS; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTICA
GERARDUS MAGELA GONCALVES
LIMA FILHO

Apelacao Criminal Nr. 015309085722-5/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0857225-22.2009.8.13.0153; Parte 1: CAOCO; Parte 2: MPO;- Pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 028709054539-6/001; Comarca: Guaxupe; N.Unica: 0545396-06.2009.8.13.0287; Parte 1: ARP;PRN;MM; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr.

051410001217-8/001; Comarca: Pitanguí; N.Unica: 0012178-08.2010.8.13.0514; Parte 1: MPMG; Parte 2: DGR;- Pelo provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002410042149-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0421494-92.2010.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: MSA;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 010509321616-3/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 3216163-47.2009.8.13.0105; Parte 1: UMS; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 014509529285-3/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5292853-60.2009.8.13.0145; Parte 1: BLS;RRS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 043309272624-2/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2726242-31.2009.8.13.0433; Parte 1: SRG;MPMG;JDPS; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTICA GILBERTO AUGUSTO DE MENDONCA

Apelacao Criminal Nr. 015508019050-9/001; Comarca: Caxambu; N.Unica: 0190509-90.2008.8.13.0155; Parte 1: MPEMG;PCC; Parte 2: MPEMG;PCC;JMC;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 002408140859-3/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1408593-46.2008.8.13.0024; Parte 1: HFD; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr.

051204023697-2/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0236972-28.2004.8.13.0512; Parte 1: HTP;JBB; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

Apelacao Criminal Nr. 018307135103-9/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 1351039-98.2007.8.13.0183; Parte 1: ARS; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002406931145-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9311454-26.2006.8.13.0024; Parte 1: ACMS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043308263638-5/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2636385-08.2008.8.13.0433; Parte 1: CASC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 047900017256-5/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0172565-54.2000.8.13.0479; Parte 1: CBD; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 043305155358-7/002; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 5153587-43.1930.8.13.0043; Parte 1: DPS; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 031308258071-0/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2580710-32.2008.8.13.0313; Parte 1: GSG;GCSF; Parte 2: MPMG;- Pelo nao conhecimento e desprovimento.

Conflito De Jurisdicao Nr. 000010014815-4/000; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0148154-74.2010.8.13.0000; Parte 1: J2VCPCCI; Parte 2: DMS;MPMG;- Pelo nao provimento do conflito e pela competencia do juizo suscitante.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA

Apelacao Criminal Nr. 031703027292-4/001; Comarca: Itabira; N.Unica: 0272924-08.2003.8.13.0317; Parte 1: GVAA; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 039409098205-6/001; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 0982056-98.2009.8.13.0394; Parte 1: ABO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409680904-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6809041-29.2009.8.13.0024; Parte 1: CABG; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 006909026704-3/001; Comarca: Bicas; N.Unica: 0267043-08.2009.8.13.0069; Parte 1: JFBS;RSA;MPMG;ES; Parte 2: MPMG;RSA;JFBS;- Pelo conhecimento dos recursos e, no merito pelo desprovimento do recurso do sentenciado e provimento ao recurso ministerial.

Embargos Infringentes Nr. 070104089093-4/003; Comarca: Uberaba; N.Unica: - . . . ; Parte 1: JLPF; Parte 2: MP;- Pelo nao conhecimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002709181584-8/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1815848-44.2009.8.13.0027; Parte 1: RM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do

recurso.

Apelacao Criminal Nr. 062509088575-1/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0885751-38.2009.8.13.0625; Parte 1: FRR; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043103000521-6/001; Comarca: Monte Carmelo; N.Unica: 0005216-68.2003.8.13.0431; Parte 1: MP; Parte 2: NDB;MGF;EPV;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 067207249882-3/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 2498823-50.2007.8.13.0672; Parte 1: JOPO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 009509007523-5/001; Comarca: Cabo Verde; N.Unica: 0075235-30.2009.8.13.0095; Parte 1: RM; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

Apelacao Criminal Nr. 005607141857-0/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 1418570-97.2007.8.13.0056; Parte 1: MP; Parte 2: FRCS;- Pelo conhecimento e provimento integral ao recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 007908919935-4/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 9199354-89.2008.8.13.0079; Parte 1: WVS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043309300773-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica:

3007733-76.2009.8.13.0433; Parte 1: MAS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 007905211028-9/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 2110289-13.2005.8.13.0079; Parte 1: JTP; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409547884-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5478848-24.2009.8.13.0024; Parte 1: PHS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 029709011483-8/001; Comarca: Ibiraci; N.Unica: 0114838-86.2009.8.13.0297; Parte 1: HAGR; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051209066999-9/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0669999-58.2009.8.13.0512; Parte 1: EFA; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 005607141857-0/001; Comarca: Barbacena; N.Unica: 1418570-97.2007.8.13.0056; Parte 1: MP; Parte 2: FRCS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso. Pelo conhecimento e provimento integral ao recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 010509316436-3/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 3164363-77.2009.8.13.0105; Parte 1: TSF;EST; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos

Apelacao Criminal Nr. 034909022828-0/002; Comarca: Jacutinga; N.Unica:

0228280-68.2009.8.13.0349; Parte 1: NCN; Parte 2: MP;- Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIO DRUMOND DA ROCHA

Apelacao Criminal Nr. 049803001370-6/001; Comarca: Perdizes; N.Unica: 0013706-72.2003.8.13.0498; Parte 1: PMM;CLO;FG; Parte 2: MPEMG;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 062008027680-6/001; Comarca: Sao Goncalo Do Sapucaí; N.Unica: 0276806-63.2008.8.13.0620; Parte 1: WSS; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 048009136405-3/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 1364053-63.2009.8.13.0480; Parte 1: MJG; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 060703012321-2/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0123212-44.2003.8.13.0607; Parte 1: LCS;LMB; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso de Luciano Messias e parcial provimento do recurso aviado por Lauro Messias Brasil.

Apelacao Criminal Nr. 068604126926-3/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: 7132698-12.1930.8.13.0018; Parte 1: MP; Parte 2: VLR;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070109275663-7/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2756637-75.2009.8.13.0701; Parte 1: OTA;RDC; Parte 2: MP;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADORA DE JUSTICA NAJLA NAIRA FARAH

Apelacao Criminal Nr. 044706001163-5/001; Comarca: Nova Era; N.Unica: 0011635-51.2006.8.13.0447; Parte 1: ECF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 013205001696-4/001; Comarca: Carandai; N.Unica: 0016964-53.2005.8.13.0132; Parte 1: MP; SCM; AFA; Parte 2: JCDD; LFDD; SCM; MP;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 070209582872-0/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5828720-35.2009.8.13.0702; Parte 1: MP; Parte 2: JLV;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

Mandado De Seguranca - Criminal Nr. 000010013564-9/000; Comarca: Barroso; N.Unica: 0135649-51.2010.8.13.0000; Parte 1: VFF;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Apelacao Criminal Nr. 051809172465-9/001; Comarca: Pocos De Caldas; N.Unica: 1724659-64.2009.8.13.0518; Parte 1: JM; WFS; Parte 2: MP;- Pelo improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022305171145-3/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 1711453-34.2005.8.13.0223; Parte 1: MP; WRO; Parte 2: WRO; MP;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 020908085571-8/001; Comarca: Curvelo; N.Unica: 0855718-86.2008.8.13.0209; Parte 1: VPL; ESBC; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 040509009980-6/001; Comarca: Martinho Campos; N.Unica: 0099806-08.2009.8.13.0405; Parte 1: FSB; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 049809014685-9/001; Comarca: Perdizes; N.Unica: 0146859-94.2009.8.13.0498; Parte 1: FA; EJSP; MXO; KAA; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002709191388-2/001; Comarca: Betim; N.Unica: 1913882-54.2009.8.13.0027; Parte 1: MSP; Parte 2: MPMG;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 071307076905-2/001; Comarca: Vicosas; N.Unica: 0769052-59.2007.8.13.0713; Parte 1: JSS; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409674630-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6746300-50.2009.8.13.0024; Parte 1: ESP; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002408105889-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1058893-77.2008.8.13.0024; Parte 1: SMD; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043308244459-0/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2444590-10.2008.8.13.0433; Parte 1: MPMG; DCS; RSF; Parte 2: DCS; MPMG;- Pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 022305180765-7/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 1807657-43.2005.8.13.0223; Parte 1: SRS; Parte 2: MPMG;- Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

Apelacao Criminal Nr. 059608048387-5/001; Comarca: Santa Rita Do Sapucaí; N.Unica: 0483875-40.2008.8.13.0596; Parte 1: MPMG; Parte 2: VDST;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 051206035329-3/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0353293-78.2006.8.13.0512; Parte 1: MPMG; Parte 2: DADR;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 062007025416-9/001; Comarca: Sao Goncalo Do Sapucaí; N.Unica: 0254169-55.2007.8.13.0620; Parte 1: JMS; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 048006088420-6/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0884206-82.2006.8.13.0480; Parte 1: MP; Parte 2: DLMS; VHSM;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 011206066820-2/002; Comarca: Campo Belo; N.Unica: 0668202-88.2006.8.13.0112; Parte 1: JAS; Parte 2: JAS;- Pelo desprovimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 002408136676-7/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: JLAF; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 051708008854-8/002; Comarca: Poco Fundo; N.Unica: - ; Parte 1: THL; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO GRECO

Apelacao Criminal Nr. 041107031412-4/001; Comarca: Matozinhos; N.Unica: 0314124-62.2007.8.13.0411; Parte 1: GCF; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento dos recursos

PROCURADOR DE JUSTICA
ROMULO PAIVA FILHO

Apelacao Criminal Nr. 023108122552-7/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 1225527-24.2008.8.13.0231; Parte 1: MP;LDO;CPS; Parte 2: OM;- Pelo provimento do apelo ministerial e desprovimento dos apelos defensivos.

Apelacao Criminal Nr. 002409538803-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5388039-85.2009.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: AB;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008009016407-2/001; Comarca: Bom Sucesso; N.Unica: 0164072-09.2009.8.13.0080; Parte 1: MP;GLS; Parte 2: GLS;MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 004006049117-8/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0491178-95.2006.8.13.0040; Parte 1: MP; Parte 2: TSM;LBM;LGS;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409604240-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6042403-55.2009.8.13.0024; Parte 1: ACVL;ASC; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento dos recursos.

Apelacao Criminal Nr. 051409047753-0/001; Comarca: Pitangui; N.Unica: 0477530-76.2009.8.13.0514; Parte 1: OWR; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070209603043-3/001; Comarca:

Uberlandia; N.Unica: 6030433-61.2009.8.13.0702; Parte 1: ORA; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022309291249-0/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2912490-56.2009.8.13.0223; Parte 1: IFE; Parte 2: MP;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 022309296256-0/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2962560-77.2009.8.13.0223; Parte 1: MVAL; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 002409476892-6/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: RJN; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Embargos Infringentes Nr. 051209066372-9/002; Comarca: Pirapora; N.Unica: 5337029-24.1995.8.13.0240; Parte 1: JCP;MAL; Parte 2: MP;- Pela rejeicao dos embargos.

PROCURADOR DE JUSTICA
RONALDO CESAR DE FARIA

Apelacao Criminal Nr. 040707015252-2/001; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0152522-74.2007.8.13.0407; Parte 1: IRS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 013709011348-1/001; Comarca: Carlos Chagas; N.Unica: 0113481-66.2009.8.13.0137; Parte 1: CPS;JARO; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043306190163-6/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica:

1901636-74.2006.8.13.0433; Parte 1: PRDS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 070107182700-3/002; Comarca: Uberaba; N.Unica: 1827003-30.2007.8.13.0701; Parte 1: MBL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento da apelação, pela rejeição da nulidade suscitada e, no meritum, se conhecida, pelo seu desprovimento.

Apelacao Criminal Nr. 034406028016-3/001; Comarca: Iturama; N.Unica: 0280163-74.2006.8.13.0344; Parte 1: MP; Parte 2: AGS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 004599001622-7/002; Comarca: Caete; N.Unica: 0016227-30.1999.8.13.0045; Parte 1: AVS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002804007387-7/001; Comarca: Andrelandia; N.Unica: 0073877-13.2004.8.13.0028; Parte 1: MP; Parte 2: SAS;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 027309006757-3/001; Comarca: Galileia; N.Unica: 0067573-63.2009.8.13.0273; Parte 1: WVF; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043409018285-9/001; Comarca: Monte Siao; N.Unica: 0182859-91.2009.8.13.0434; Parte 1: WCS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 001108019038-9/002; Comarca: Aimores; N.Unica: 0190389-91.2008.8.13.0011; Parte 1: JMV; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento

e desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 002405705437-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7054371-07.2005.8.13.0024; Parte 1: RTP; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 001606056540-1/002; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0565401-91.2006.8.13.0016; Parte 1: MP; Parte 2: FRAN;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

Apelacao Criminal Nr. 002409607240-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6072400-83.2009.8.13.0024; Parte 1: MP; Parte 2: AECCAL;AECCAL;AECCL;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409683730-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6837307-26.2009.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409722592-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7225924-83.2009.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008607019524-2/001; Comarca: Brasília De Minas; N.Unica: 0195242-49.2007.8.13.0086; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002709185561-2/001; Comarca: Betim; N.Unica: - ; Parte 1: MP; Parte 2: AECCAL;- Pelo provimento do recurso ministerial.

Apelacao Criminal Nr. 023105051970-2/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0519702-48.2005.8.13.0231; Parte 1: MPMG; Parte 2: MI;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002409683733-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6837331-54.2009.8.13.0024; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MPMG;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao Criminal Nr. 069309080873-6/001; Comarca: Tres Coracoes; N.Unica: 0808736-80.2009.8.13.0693; Parte 1: AECCAL; Parte 2: MP;- Pelo acolhimento dos embargos.

Embargos Infringentes Nr. 070108210088-7/002; Comarca: Uberaba; N.Unica: - ; Parte 1: EAP;GLG; Parte 2: MPEMG;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA SIRLENE REIS COSTA

Apelacao Criminal Nr. 069406033911-6/001; Comarca: Tres Pontas; N.Unica: 0339116-48.2006.8.13.0694; Parte 1: MP; Parte 2: SAS;PCPS;RFC;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA VAGNER VARTULI

Apelacao Criminal Nr. 007906293019-7/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 2930197-86.2006.8.13.0079; Parte 1: JPFNS; Parte 2: MPMG;- Em diligencia.

Recurso Sentido Estrito Nr. 043104011523-7/001; Comarca: Monte Carmelo; N.Unica: 0115237-77.2004.8.13.0431; Parte 1: MP; Parte 2: JAS;- Em diligencia.

PROCURADORA DE JUSTICA VALERIA FELIPE SILVA GONTIJO

SOARES

Apelacao Criminal Nr. 014506340287-2/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 3402872-75.2006.8.13.0145; Parte 1: FRM; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 008306007938-7/001; Comarca: Borda Da Mata; N.Unica: 0079387-65.2006.8.13.0083; Parte 1: NDC;ANA; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 002404341531-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3415314-19.2004.8.13.0024; Parte 1: SSC; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 038204041183-9/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0411839-02.2004.8.13.0382; Parte 1: EFJ;LDS; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 010504126473-7/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 1264737-14.2004.8.13.0105; Parte 1: WCTL; Parte 2: MP;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 043309308353-6/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3083536-65.2009.8.13.0433; Parte 1: MCSS; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 067203122108-4/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 1221084-41.2003.8.13.0672; Parte 1: MPMG; Parte 2: NGM;JCEF;- Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 069608038000-4/001; Comarca: Tupaciguara; N.Unica: 0380004-82.2008.8.13.0696; Parte 1: FAS;WMG; Parte 2: MPMG;- Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos

PROCURADOR DE JUSTICA
WALDEMAR ANTONIO DE
ARIMATEIA

Recurso Especial Nr. 052501007269-8/003; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0072698-13.2001.8.13.0525; Parte 1: FA; Parte 2: MP;CHA;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 002404422994-6/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4229946-17.2004.8.13.0024; Parte 1: JAN; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 014508470893-5/002; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4708935-55.2008.8.13.0145; Parte 1: MPEMG; Parte 2: SNV;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 002406970847-7/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9708477-93.2006.8.13.0024; Parte 1: MI; Parte 2: MPEMG;- Pela admissao do recurso e provimento.

Recurso Especial Nr. 002405721957-8/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7219578-58.2005.8.13.0024; Parte 1: MVSM; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 031307229400-9/002; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 2294009-86.2007.8.13.0313; Parte 1: EPA; Parte 2: MPMG;- Pela inadmissao

e nao provimento ao recurso

Recurso Especial Nr. 002404535473-5/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5354735-71.2004.8.13.0024; Parte 1: ARCG;FAPD; Parte 2: MPMG;- Pela admissao e provimento parcial.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS
PROCURADORES

PROCURADOR DE JUSTICA
ANTONIO SERGIO TONET

Recurso Extraordinario na Apelacao Criminal Nr. 035106071863-9/001; Comarca: Janauba; em 10/05/2010.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE
ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 002407488195-4/002; Comarca: Belo Horizonte; em 10/05/2010.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 049808010586-5/001; Comarca: Perdizes; em 10/05/2010.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 067204146080-5/001; Comarca: Sete Lagoas; em 10/05/2010.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 002408307054-0/002; Comarca: Belo Horizonte; em 10/05/2010.

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 070208523579-5/002; Comarca: Uberlandia; em 10/05/2010.

Recurso Especial na Embargos De Declaracao - Criminal Nr. 043106028574-6/002; Comarca: Monte Carmelo; em 10/05/2010.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 008308013117-6/002; Comarca: Borda Da Mata; em 10/05/2010.

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 007907347261-9/002; Comarca: Contagem; em 10/05/2010.

Recurso Especial no Embargos De Declaraao Nr. 002407795980-7/002; Comarca: Belo Horizonte; em 10/05/2010.

Recurso Especial na Apelacao Criminal Nr. 052109082805-9/001; Comarca: Ponte Nova; em 10/05/2010.

Petio na Apelacao Criminal Nr. 052109082805-9/001; Comarca: Ponte Nova; em 10/05/2010.

TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA
EPAMINONDAS FULGENCIO NETO

Acao Rescisoria Nr. 000000000001-4/010; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0000014-66.2000.9.13.0000; Parte 1: LOP; Parte 2: EMG;- Pela improcedencia.

Apelacao Criminal Nr. 000000000266-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0002665-71.2000.9.13.0000; Parte 1: CPLCCO; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovimento do recurso.

Recurso Sentido Estrito Nr. 000000000025-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0000257-10.2000.9.13.0000; Parte 1: SPJROR; Parte 2: MPMG;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao Criminal Nr. 000000000266-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0002661-34.2000.9.13.0000; Parte 1: GSCJ; Parte 2: MP;- Pela extincao da punibilidade.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2010

Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin

Superintendente Judiciária

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico